



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Delegado Da Cunha – UNIÃO BRASIL / SP

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 2026

(MENSAGEM Nº 1173, DE 2024)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., posteriormente transferida à Rádio Nossa Osasco Ltda., atualmente denominada Rádio Terra AM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito nacional, no Município de Osasco, Estado de São Paulo.

AUTORA: Comissão de Comunicação

RELATOR: Deputado DELEGADO DA CUNHA

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Comunicação, que aprova o ato constante da Portaria nº 11.597, de 14 de dezembro de 2023, que renova, a partir de 20 de julho de 2022, a concessão outorgada anteriormente à Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., posteriormente transferida à Rádio Nossa Osasco Ltda., atualmente denominada Rádio Terra AM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito nacional, no Município de Osasco, Estado de São Paulo.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Comunicação, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.



ut_1786559351429_temp-4-hours-expiration-97b90594-3ab7-4ab1-93ee-f3c77eae21982896964706215723597.tmp

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263202916300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado da Cunha

Apresentação: 12/08/2026 15:46:31.827 - CCJC
PRL 1 CCJC => PDL 113/2026

PRL n.1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal *Delegado Da Cunha* – **UNIÃO BRASIL / SP**

II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2026.

A proposição em foco, elaborada pela Comissão de Comunicação limita-se a formalizar a ratificação, pela Câmara, de ato de renovação de concessão resultante da análise técnica realizada pelo Poder Executivo. Nesse sentido, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2026.

Sala da Comissão, em 12 de agosto de 2026.

Deputado DELEGADO DA CUNHA
RELATOR



ut_1786559351429_temp-4-hours-expiration-97b90594-3ab7-4ab1-93ee-f3c77eae21982896964706215723597.tmp

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263202916300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado da Cunha

Apresentação: 12/08/2026 15:46:31.827 - CCJC
PRL 1 CCJC => PDL 113/2026

PRL n.1



* C D 2 6 3 2 0 2 9 1 6 3 0 0 *